



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 24/PRPPG/UFC, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a validade da lista de espera do Edital nº 08/2025, referente à concessão de cotas de bolsas de pós-graduação PRPPG-PIBPG-CNPq, e dá outras providências.

A **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação** da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 55 do Regimento Geral da UFC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o Edital nº 08/2025, referente à concessão de cotas de bolsas de pós-graduação PRPPG-PIBPG-CNPq, resultou na publicação de lista de candidatos classificados e em lista de espera;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica e transparência quanto ao prazo de validade da referida lista de espera, para o aproveitamento de bolsas que venham a surgir no período posterior à homologação do resultado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que a lista de espera resultante do Edital nº 08/2025 terá a validade de 5 (cinco) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado final.

Art. 2º Durante o prazo fixado no art. 1º, eventuais bolsas de mestrado e doutorado que surgirem, compatíveis com as condições estabelecidas no referido edital, deverão ser preenchidas prioritariamente pelos candidatos constantes da lista de espera, sendo observada a ordem de classificação.

Art. 3º Expirado o prazo definido no art. 1º, as bolsas eventualmente não preenchidas poderão ser objeto de novo edital, a ser lançado pela PRPPG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Regina Célia Monteiro de Paula
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA MONTEIRO DE PAULA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 19/08/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **5821398** e o código CRC **C2BE1BFD**.

Referência: Processo nº 23067.002758/2025-70

SEI nº 5821398

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: prposufc@ufc.br - site: www.prppg.ufc.br
